

CAMPUS PARTY BRASIL 2026 - REGULAMENTO CAMPUS STARTUP

O programa denominado “Campus Startup” é organizado e promovido pelo Instituto Campus Party, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.912.323/0001-05, empresa detentora dos direitos de promoção e organização da Campus Party no Brasil, realizador da Campus Party Brasil 2026, e será realizada em paralelo à esta, no período de 03 a 06 de junho de 2026.

1. Objetivo

O Campus Startup é o programa da Campus Party, direcionado às startups. E selecionará startups para participarem de uma área de experiências, atividades exclusivas de mentoria, networking, aperfeiçoamento para seus negócios - além de acesso a conteúdo (palestras e painéis) focados em empreendedorismo e ecossistema de inovação. Não há quantidade prévia determinada de startups que serão selecionadas as soluções com melhor desempenho na avaliação.

2. Cronograma e Inscrição

O lançamento do projeto será realizado no dia 01 de abril de 2026 e as startups poderão fazer suas inscrições através do painel do participante e conferir o cronograma completo em nosso site.

3. Critério de Seleção de startups

Os critérios de seleção para as startups serão trabalhados da seguinte forma: Uma comissão julgadora formada por curadores de conteúdo da Campus Party fará a seleção de startups por meio da avaliação da ficha de inscrição. Serão avaliados os seguintes critérios: Tecnologia, Inovação, Ideação, Tração, Operação, Modelo de Negócios.

4. Divulgação dos selecionados

A divulgação final dos selecionados será feita através das mídias da Campus Party no dia 28/05/2026, sem horário previsto.

5. Participação no evento

Todos os participantes deverão ter conhecimento do regulamento e do guia de participação sobre as atividades que irão participar durante o evento.

Além dos selecionados via edital, poderão participar também das atividades destinadas ao programa, equipes convidadas - que deverão cumprir todos os requisitos do regulamento para a participação, assim como os selecionados.

**** Veja também detalhes sobre a participação de menores de idade**

6. Das dúvidas

6.1 As dúvidas que possam surgir sobre o funcionamento da área de Startups e sobre este regulamento podem ser levadas ao conhecimento da realizadora por meio do e-mail: startupsandmakers@campus-party.com.br

7. Cessão de direito de imagem

7.1. Os participantes autorizam a Organizadora, de forma irrevogável e gratuita, que faça uso de suas imagens e/ou seus nomes em qualquer publicidade, aviso ou comunicação que for realizada em qualquer meio escrito ou audiovisual, em todo o mundo e por tempo indeterminado e comprometem-se a assinar quaisquer documentos ou autorizações que possam ser necessárias para o uso dessas imagens e/ou nomes.

8. Dos direitos de propriedade

8.1. Os participantes garantem que contam com a titularidade exclusiva, livre de toda carga ou limitação, de todos os direitos de propriedade intelectual sobre os projetos apresentados; e declaram ciência que a organização não será, em nenhum caso, responsável por eventuais reclamações de terceiros, em relação a infrações de direitos de propriedade intelectual e industrial de qualquer tipo.

8.2. A organização reserva-se o direito de negar a participação de pessoas que violem direitos de propriedade intelectual e/ou copiem conteúdos dos quais não são proprietários.

8.3. A organização reserva-se o direito de utilizar gratuitamente os projetos expostos pelos candidatos como ferramenta de difusão ou propaganda, para todo o mundo e por prazo indeterminado.

9. Das disposições gerais

9.1 A organização reserva-se o direito de recusar a participação de qualquer pessoa que não reúna os requisitos descritos neste regulamento e que não cumpra com os termos de participação ou viole o espírito do projeto.

9.2 A organização reserva-se o direito de modificar em qualquer momento o regulamento, ou mesmo sua possível anulação antes do prazo prefixado, a seu exclusivo critério, comprometendo-se a comunicar o novo regulamento e as novas condições do concurso ou sua anulação definitiva, se for o caso, com a suficiente antecipação e publicidade, sem que exista direito a qualquer indenização em favor dos participantes.

9.3 A organização não se responsabiliza por participações que não sejam computadas por problemas técnicos. É de responsabilidade do(s) candidato(s) a verificação e confirmação de todos os dados, informações e envios de qualquer conteúdo para a correta inscrição do projeto no evento.

9.4 A organização poderá desqualificar durante a realização do evento qualquer participante que possua comportamento inadequado, descumpra qualquer cláusula disposta neste regulamento no nas normas gerais do evento ou, ainda, viole direito de terceiros.

9.5 Toda tentativa por parte dos participantes de violar, de forma deliberada, ou prejudicar o funcionamento legítimo do concurso poderá constituir uma afronta às leis penais e civis, e poderá acarretar a devida responsabilização por danos e prejuízos que vier a causar.

9.6 É de responsabilidade dos selecionados o preparo de todo o material e/ou apresentação para a participação no evento.

9.7 Os participantes declaram e aceitam todas as condições derivadas deste regulamento.

9.8 A participação no projeto Campus Startup implicará na aceitação integral do presente Regulamento.

São Paulo, 30 de abril de 2026